

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
79 a 80 e folha de informação
sob nº 81. 10/2/16
Ass: Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3

Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
de fevereiro de 2016.

Folha nº 79 do proc

fls. 88

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 33/16

Ref.: OF-SGP-23 nº 43/2016

DOCREC

107/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 248/13, de autoria do Vereador George Hato, aprovado na sessão de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a distribuição gratuita obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas geriátricas para as pessoas que especifica.

Ocorre que, em observância às diretrizes do Sistema de Seguridade e Proteção Social Brasileiro e dos Sistemas Único de Saúde e de Assistência Social, segundo as quais as políticas públicas voltadas à assistência social, saúde e direitos das pessoas com deficiência, dentre outras, devem manter relação de completude e integração, os órgãos estaduais e municipais responsáveis pelas referidas políticas já cuidaram de estabelecer o fluxo procedimental para o oferecimento de fraldas descartáveis, bem como os critérios de elegibilidade dos interessados.

Assim, seguindo o protocolo firmado entre as aludidas esferas governamentais, a Secretaria Municipal da Saúde já distribui fraldas descartáveis para pessoas com deficiência, seja de ordem física ou mental, com mais de 3 anos de idade, que cause incontinência urinária ou fecal classificada no CID 10 – incluídos os idosos, que somam, aliás, mais de 60% dos favorecidos – diagnosticada por laudo emitido por médico da rede pública de saúde municipal ou estadual, sem prejuízo da inserção de outros casos, conforme análise individual.

Diversamente, o projeto aprovado pretende proporcionar o benefício a idosos e pessoas enquadradas na condição de incapacidade civil, assim consideradas, em síntese, a teor dos incisos I a IV do § 2º de seu artigo 1º, aquelas que não tenham discernimento para a prática dos atos da vida civil em razão de enfermidade ou deficiência mental, as que não possam exprimir sua vontade, as que tenham discernimento reduzido por serem ébrios habituais ou viciados em tóxicos ou

15:27 04/02/2016 012955 - Protocolo Legislativo - SGP-22



Folha nº 80 do proc 2
Nº 01.248 de 13

Adelina Cicova - Ass. Parlamentar

fls. 89

terem deficiência mental e, ainda, os excepcionais sem desenvolvimento mental completo.

Verifica-se, pois, que os critérios atualmente praticados para a seleção das pessoas a serem contempladas, fundamentados na real necessidade de utilização de fraldas, revelam-se tecnicamente adequados e atendem de modo efetivo a população, ao passo que aqueles previstos na propositura não implicam, de forma absoluta, falta de autonomia que justifique o uso de fraldas. E, de qualquer sorte, as situações alcançadas pelo projeto aprovado constituem apenas uma parte daquelas hoje inseridas no protocolo vigente.

Releva destacar, ademais, que o reconhecimento da incapacidade civil dependeria, conforme o caso, de declaração judicial, a exigir um tempo de espera de que, normalmente, a pessoa com deficiência não dispõe, pelo que o critério médico é sempre o mais adequado, independentemente de ter ou não condições para a prática de atos civis.

Também não se afigura apropriado o recorte dos interessados de acordo com a renda familiar individual (§ 3º do artigo 1º), tendo em vista os princípios da universalidade, igualdade e integralidade que norteiam o SUS, estabelecidos no artigo 196 da Constituição Federal, segundo os quais o acesso às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde deve ser garantido a qualquer pessoa, em igualdade de condições, conforme as particularidades de cada um e em todos os níveis de complexidade, sendo a gratuidade pressuposto para a sua observância.

Por conseguinte, sou compelido a vetar o projeto de lei aprovado, o que ora faço com supedâneo no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
VT 248-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 81

do processo nº 01-PL 248 de 2013, 10.12.16 (a) 81

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

11 FEV 2016

PRESIDENTE

À comissão competente:

12 FEV 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue 1 juntado 1, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 82 a 84 Em 19/12/16

André Marcon

 Assessor Administrativo

Folha nº 82 do Proc
Nº 258 de 2013
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 004/2016

São Paulo, 17 de fevereiro de 2015.

Memo SGP.12 - nº 04/2016

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS
PL 38/2006– Autor: Ver. Aurélio Miguel (PR) “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de engenheiros e técnicos de segurança, acompanhados de equipes de apoio em eventos realizados em estádios, ginásios, casas de shows e locais públicos ou privados, com grande concentração de pessoas, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 411/2010 – Autor: Ver. Netinho de Paula (PDT) “Dispõe sobre a concessão de gratuidade da tarifa pelo uso do sistema municipal de transporte público e coletivo de passageiros às crianças e adolescentes portadoras de patologias crônicas, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
PL 165/2012 – Autor: Ver. Aurelio Nomura (PSDB) “Dispõe sobre os procedimentos relativos aos casos de indenização de danos materiais causados por queda de árvore no Município de São Paulo, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 49/2013 – Autor: Ver. Nelo Rodolfo (PMDB) “Dispõe sobre a proibição de porte e de utilização de fogos de estampido e de artifício em shows ao ar livre, por pessoas não autorizadas, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

PL 55/2013 – Autor: Ver. Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de absorventes higiênicos no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 125/2013 – Autor: Ver. Pr. Edemilson Chaves (PP)

“Criação de núcleos de assistência e convivência da terceira idade, e de outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 248/2013 – Autor: Ver. George Hato (PMDB)

“Dispõe sobre a distribuição gratuita e obrigatória, pelo poder público municipal, de fraldas geriátricas para as pessoas que especifica”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 362/2013 – Autor: Ver. Calvo (PMDB); Ver. George Hato (PMDB); Ver. Nelo Rodolfo (PMDB); Ver. Ricardo Nunes (PMDB)

“Estabelece isenção de tarifa no transporte coletivo público de passageiros no Município de São Paulo para os atletas de categorias de base de esportes olímpicos que estejam federados na respectiva entidade regional de administração de desporto”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 500/2013 – Autor: Ver. Aurelio Nomura (PSDB); Ver. Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação financeira na grade curricular do ensino fundamental e médio das escolas municipais”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PL 543/2013 – Autor: Ver. GEORGE HATO (PMDB)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em pistas municipais de skate no âmbito do Município de São Paulo”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PL 603/2013 – Autor: Ver. Calvo (PMDB); Ver. George Hato (PMDB); Ver. Nelo Rodolfo (PMDB); Ver. Ricardo Nunes (PMDB)

“Dispõe sobre a emenda da lei nº 13.167 de 05 de julho de 2001 com o fim de autorizar o exercício da função desconcentrada de ouvidor junto às subprefeituras, no âmbito do município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Folha nº 83 do Projeto

Nº 248 de 2013

Andre Marcon

RF 11.264 - SGP.12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 827/2013 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

"Regulamenta o uso da faixa preferencial de ônibus no Município de São Paulo e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PL 220/2014 – Autor: Ver. Jose Americo (PT)

"Dispõe sobre a exploração de publicidade de jornais e revistas na cidade de São Paulo e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 188/2015 – Autor: Ver. Arselino Tatto (PT)

"Obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a manter nas unidades integrantes da rede municipal de educação, auxiliar ou técnico em enfermagem".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VETOS PARCIAIS

PL 168/2010 – Autor: Ver. Antonio Donato (PT)

"Estabelece a Política Municipal do Livro, e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 225/2011 – Autor: Ver. David Soares (PSD); Ver. Toninho Paiva (PR)

"Autoriza o Poder Executivo a instituir que nos parques e praças seja público ou privado, que o lazer e a recreação seja com brinquedos com acessibilidade total para crianças com e sem deficiência, e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PL 231/2013 – Autor: Ver. Ota (PROS)

"Institui o programa municipal de prevenção ao alcoolismo entre mulheres, e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PL 235/2013 – Autor: Ver. Alfredinho (PT); Ver. Andrea Matarazzo (PSDB); Ver. Antonio Donato (PT); Ver. Arselino Tatto (PT); Ver. David Soares (PSD); Ver. Goulart (PSD); Ver. Jair Tatto (PT); Ver. Reis (PT); Ver. Ricardo Nunes (PMDB)

"Cria incentivos fiscais para instalação e permanência de empresas na zona sul / extremo sul da

cidade de São Paulo.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 432/2014 – Autor: Ver. Jonas Camisa Nova (DEMOCRATAS); Ver. Paulo Fiorilo (PT)

“Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade que o produto cárneo, denominado carne moída, obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



Folha nº 86 do Proc
Nº 248 de 2013
Andre Marcon
RF-11.264 - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 004/2016

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. TONINHO PAIVA (BLOCO PR/DEM) – sala 1120

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À SGP-21, face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 08 / 03 / 16



Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264